



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº DE 2021.

“Requer a realização de Audiência Pública para discutir o PL nº 4123/2020, que define prioridades, portabilidade, auditoria e segurança de dados provenientes das atividades agropecuárias, coletado, armazenados e processados por fornecedores de Tecnologia Agrícola.”

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública com a participação dos representantes das entidades abaixo relacionadas, para discussão do PL nº 4123/2020, que define prioridades, portabilidade, auditoria e segurança de dados provenientes das atividades agropecuárias, coletado, armazenados e processados por fornecedores de Tecnologia Agrícola.

Entidades convidadas:

1. Brasscom, Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais;
2. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
3. Autoridade Geral de Proteção de Dados;
4. ASBRAPP, Associação Brasileira de Agricultura de Precisão;
5. ABIN, Agência Brasileira de Inteligência;
6. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizão Goulart
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212592425300>



JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação, Senhor Presidente, visa ampliar a discussão acerca do Projeto de Lei nº 4123/2020, que define prioridades, portabilidade, auditoria e segurança de dados provenientes das atividades agropecuárias, coletado, armazenados e processados por fornecedores de Tecnologia Agrícola.

A produção agrícola no Brasil, ao lançar mão dos instrumentos tecnológicos para melhoramento e ampliação produtiva, fundou as bases para a necessidade de um novo marco regulatório para o uso dos agrodados coletados e acessados por Fornecedores de Tecnologias Agrícolas - FTA's. Encontrando fundamentos nos princípios constitucionais da livre iniciativa atrelada à defesa da propriedade privada, a regulação estatal no domínio econômico no plano normativo traduz competência assegurada ao poder público, cuja atuação é justificada e ditada por razões de interesse público, especialmente aquelas que visam a preservar a segurança da coletividade, conforme disposto no art. 170 da Constituição Federal.

A ampliação dos recursos de processamento de dados e modernização da técnica agrícola são fenômenos consolidados na indústria agrícola brasileira e têm demonstrado a potencialidade imposta ao campo quando da aplicação de melhores técnicas produtivas para aperfeiçoamento das culturas de plantio e produção animal.

No entanto, este mesmo campo apresenta latente necessidade de um marco regulatório para proteção dos agrodados gerados, uma vez que possui uma larga escala de produção de dados referentes às especificidades e características de sementes, composição do solo, culturas, criação e técnicas produtivas que exigem regulamentação e proteção jurídica.

Proteger a integridade dos agrodados é medida que visa preservar o interesse social. Assim, a responsabilização e proteção dos agrodados coletados contida neste projeto legislativo visa a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados técnicos e científicos eventualmente acessados na relação comercial.

Diante deste cenário, o projeto visa criar uma regulação jurídica mínima entre os produtores agrícolas e as empresas fornecedoras de tecnologia agrícola, de forma que sem impedir a atuação deste pujante mercado tecnológica, ratifique que o proprietário dos agrodados são os produtores agrícolas, o qual devem ter segurança quanto ao que pode ser feito com os seus agrodados.



Logo, alcançada pelo princípio da finalidade, a proteção dos agrodados coletados por Fornecedores de Assistência Técnica - FAT's é medida fundamental e de relevante interesse público.

Nesses termos é que solicitamos o apoio dos Nobres Membros desta Douta **Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural** para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, de setembro de 2021

Luizão Goulart
Deputado Federal Vice-Líder Republicanos/PR

Apresentação: 14/09/2021 18:33 - CAPADR

REQ n.108/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizão Goulart
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212592425300>

